



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e operacionais visando à implantação do Programa “Moeda Verde” no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e operacionais visando à implantação do Programa “Moeda Verde” no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente / Assistência Social/

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação propõe ao Poder Executivo a implantação do Programa “Moeda Verde” no município de Indaiatuba, iniciativa que integra sustentabilidade ambiental, segurança alimentar, inclusão social e fortalecimento da economia local por meio da troca de materiais recicláveis por alimentos frescos, como frutas, verduras e legumes.

A proposta busca transformar a coleta seletiva em uma ferramenta de conscientização ambiental e dignidade social, incentivando a separação correta dos resíduos sólidos e criando mecanismos de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que fortalece cooperativas de reciclagem e a agricultura familiar do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Indaiatuba já possui histórico consolidado de avanços na gestão de resíduos sólidos. Desde 2009, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente implementou ecopontos e ações de coleta seletiva que atualmente alcançam aproximadamente 115 toneladas de materiais recicláveis por mês, chegando a cerca de 150 toneladas no mês de dezembro, conforme dados da própria Prefeitura Municipal.

Esse cenário demonstra a maturidade ambiental do município e evidencia que Indaiatuba já possui estrutura, experiência administrativa e consciência coletiva suficientes para avançar para um novo modelo de política pública ambiental, mais participativo, educativo e socialmente integrado.

Apesar dos avanços, ainda existe potencial significativo para ampliação da coleta seletiva e redução do descarte irregular de resíduos. O sistema atualmente opera majoritariamente por meio de pontos de entrega voluntária, modelo eficiente, porém ainda limitado em alcance territorial e participação popular contínua, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social.

Paralelamente, os dados sociais do município demonstram a existência de famílias que enfrentam insegurança alimentar e dificuldades no acesso regular a alimentos frescos e nutritivos. Somente no ano de 2025, as seis unidades do CRAS de Indaiatuba realizaram mais de 25 mil atendimentos individualizados, além de milhares de atendimentos relacionados ao Cadastro Único, plantões sociais e distribuição de cestas básicas, evidenciando a necessidade de políticas públicas integradas de assistência social e promoção alimentar.

Neste contexto, o Programa “Moeda Verde” apresenta-se como uma solução moderna, eficiente e de grande impacto social, ambiental e econômico, unindo duas demandas estruturais do município: o fortalecimento da reciclagem e a ampliação da segurança alimentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

O funcionamento do programa é simples e de fácil operacionalização: os cidadãos realizam a entrega de materiais recicláveis como plástico, papel, vidro e metal, em pontos de coleta previamente definidos, podendo utilizar a estrutura já existente dos ecopontos municipais, unidades dos CRAS ou pontos móveis itinerantes, recebendo em troca créditos, vouchers ou moeda social destinados à aquisição de alimentos frescos.

A iniciativa também possibilita a criação de campanhas permanentes de educação ambiental junto às escolas, comunidades e famílias, promovendo conscientização sobre reciclagem, descarte correto de resíduos e sustentabilidade urbana, transformando a prática ambiental em hábito cotidiano.

Outro importante benefício da proposta é o fortalecimento da agricultura familiar local. O programa poderá priorizar a aquisição de hortifrutigranjeiros produzidos no município, especialmente por produtores vinculados ao “Ponto Verde - Feira da Agricultura Familiar”, realizado na Antiga Estação de Itaici, fomentando a economia rural, gerando renda no campo e garantindo alimentos frescos e de qualidade para as famílias atendidas.

Além disso, os materiais recicláveis arrecadados poderão ser destinados às cooperativas e associações de recicladores do município, valorizando o trabalho dos catadores, promovendo inclusão socioeconômica e fortalecendo a gestão integrada de resíduos sólidos.

A proposta está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de Indaiatuba, que estabelecem como metas prioritárias a ampliação da coleta seletiva, o fortalecimento da reciclagem e a redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos.

Experiências semelhantes já demonstraram excelentes resultados em municípios como Americana, Piracicaba e São Carlos, comprovando que o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

modelo é viável, de baixo custo operacional e capaz de gerar impacto social imediato quando integrado à estrutura pública já existente.

A presente Indicação encontra sólido respaldo no ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece a alimentação como direito social fundamental, enquanto o artigo 225 assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O artigo 23, inciso VI, estabelece competência comum dos entes federativos para proteção ambiental e combate à poluição, enquanto o artigo 37 consagra os princípios da eficiência e interesse público na administração pública.

No âmbito infraconstitucional, a proposta está em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que incentiva a coleta seletiva, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a inclusão das cooperativas de catadores na gestão dos resíduos sólidos urbanos.

Também guarda alinhamento com a Lei Federal nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), que estabelece a obrigação do Poder Público em promover políticas de combate à insegurança alimentar, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Da mesma forma, a proposta harmoniza-se com a Lei Federal nº 11.947/2009, que incentiva a aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo Poder Público, além da Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 12.300/2006).

Como forma de garantir viabilidade técnica e operacional, recomenda-se inicialmente a implantação de projeto-piloto em bairros estratégicos do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

município pelo período inicial de 90 dias, permitindo avaliação da adesão popular, logística operacional, impacto ambiental e alcance social da iniciativa, possibilitando posterior ampliação gradual.

Diante do exposto, a presente Indicação representa uma política pública inovadora, sustentável e humanizada, capaz de transformar resíduos em cidadania, fortalecer a consciência ambiental da população, valorizar recicladores, apoiar a agricultura familiar e ampliar o acesso à alimentação saudável para as famílias que mais necessitam.

Assim, solicito ao Poder Executivo a análise da viabilidade técnica, operacional e orçamentária para implantação do Programa “Moeda Verde” no município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora